



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 773/2024

Sarandi, 08 de maio de 2024.

Ilmo Sr
Antonio Del Nero
Secretário Municipal de Educação

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria, atendimento ao Ofício anexo nº069/2024/CMS, da Câmara Municipal de Vereadores, referente:

REQUERIMENTO Nº 100/2024, de autoria do Adriano Ferreira Amorim
“ADRIANO AMORIM”;

REQUERIMENTO Nº 102/2024, de autoria do Vereador Erasmo Cardoso
Pereira;

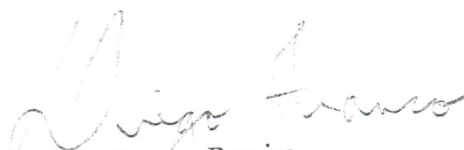
INDICAÇÃO Nº 147/2024, de autoria da Vereadora Ireni Moura Farias
“IRENE MOURA”.

De acordo com o ofício, “... as respostas deverão ser fundamentadas não sendo admissíveis respostas como sim, não ou “está em nosso cronograma”, mas uma resposta, quando possível, com data e outros dados que possam ser comprovados no futuro e repassado a população...”.

Para o atendimento ao requerido solicitamos que seja encaminhado informação à este Gabinete até a data de 17/05/2024.

Certos do vosso pronto atendimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Diego Franco Pereira
Chefe de Gabinete

DOCUMENTO RECEBIDO
EM 09 / 05 / 2024
AS 13 24 HORAS
K. M. de Souza



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua Salvador Jordano, nº 677 - Cond. Comercial Dona Julia
FONE: (44) 3264-8750

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sarandi, 20 de maio de 2024.

Ofício: nº 672/2024 – SMED

Assunto: Resposta ao Ofício nº 773/2024 – Gabinete do Prefeito

Ilustríssimo Senhor

Diego Franco Pereira

Chefe de Gabinete do Município de Sarandi /PR

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício nº 773/2024, do Gabinete do Prefeito, que encaminha cópia do Ofício nº 069/2024/CMS da Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi, sobre o **Requerimento nº 100/2024**, de autoria do Vereador Adriano Ferreira Amorim, que solicita informações no que diz respeito ao Contrato nº 28/2024, (...) referente ao transporte escolar do nosso município (...), vimos por meio deste informar que:

O Transporte Escolar é uma divisão da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), de utilidade pública e tem o objetivo de garantir o acesso e permanência de crianças e adolescentes à escola, bem como os/as estudantes da Educação de Jovens e Adultos. Os/As educandos/as matriculados/as no Sistema Municipal de Ensino são atendidos/as diariamente, desde a Educação Infantil ao 5º ano, ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação), APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), 6º ao 9º ano e ensino médio.

A frota de veículos foram gradativamente renovadas, os equipamentos de segurança (cadeiras e assentos) foram adquiridos e instalados nos veículos que apresentavam a necessidade, as manutenções estão sendo realizadas periodicamente de modo que *progressivamente todas as demandas* estão sendo acolhidas e atendidas.

Para os/as estudantes terem o direito de utilizar o transporte escolar é necessário que estejam regularmente matriculados/as no Sistema Municipal de Ensino, atendam aos requisitos previsto na Legislação e possuam a *carteirinha de identificação do/a estudante que é expedida (confeccionada) pela instituição de ensino.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua Salvador Jordano, nº 677 - Cond. Comercial Dona Julia
FONE: 1441 3264- 8750

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sarandi, 17 de maio de 2024.

Ofício: nº 673/2024 – SMED

Assunto: Resposta ao Ofício nº 773/2024 – Gabinete do Prefeito

Ilustríssimo Senhor

Diego Franco Pereira

Chefe de Gabinete do Município de Sarandi /PR

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício nº 773/2024, do Gabinete do Prefeito, que encaminha cópia do Ofício nº 069/2024/CMS da Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi, sobre o **Requerimento nº102/2024**, de autoria do Vereador Erasmo Cardoso Pereira, que solicita informações se há a previsão de disponibilizar uma merenda escolar adequada para alunos diabéticos, hipertenso ou obesos na rede pública municipal de ensino (...), vimos por meio deste informar que:

Os cardápios da alimentação escolar que é oferecida aos/as alunos/as das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do Município de Sarandi, são elaborados seguindo as orientações da Resolução Nº 06, de 08 de Maio de 2020 - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Seção III, Art. 17, § 1º: *“os cardápios devem ser adaptados para atender aos estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras.”* Em consideração a isso, a lista de alimentos que compõem os cardápios da alimentação escolar consta com alimentos integrais como arroz integral, macarrão integral, pão de forma integral, além do adoçante líquido. Em relação aos gêneros alimentícios perecíveis contamos com vegetais folhosos, legumes e frutas.

Cabe salientar, que o indivíduo diabético poderá fazer o consumo de alimentos normalmente, desde que se faça o controle da glicemia e da utilização da insulina conforme as orientações médicas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua Salvador Jordano, nº 677 - Cond. Comercial Dona Julia

FONE: (44) 3264- 8750

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Informamos também que, todos os anos o Setor da Divisão de Nutrição Escolar solicita as escolas e CMEIS a lista de alunos/as com restrições alimentares com laudos atualizados para que seja realizado o envio dos alimentos especiais, conforme a disponibilidade do Setor.

As ações de alimentação e nutrição no âmbito municipal do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), consta com a supervisão de um profissional de Nutrição concursada, sendo o Responsável Técnico (RT) nas políticas que abrangem a avaliação do estado nutricional dos estudantes atendidos pelo PNAE; a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas; a realização de ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, articuladas com a coordenação pedagógica da escola; o planejamento e a coordenação da aplicação do teste de aceitabilidade; a elaboração e implantação do Manual de Boas Práticas de acordo com a realidade de cada unidade escolar; a interação com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais de forma a conhecer a produção local, inserindo estes produtos na alimentação escolar; o planejamento e acompanhamento dos cardápios da alimentação escolar, entre outras.

Dessa forma, inteiramos que os produtos da alimentação escolar são licitados de modo a atender a legislação vigente, entretanto, eventualmente quando ocorre problemas com o processo licitatório os cardápios são reorganizados de modo a substituir os itens.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção. Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Del Nero
Secretário Municipal de Educação de Sarandi
Decreto nº 35/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua Salvador Jordano, nº 677 - Cond. Comercial Dona Julia
FONE: 1441 3264- 8750

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sarandi, 17 de maio de 2024.

Ofício: nº 674/2024 – SMED

Assunto: Resposta ao Ofício nº 773/2024 – Gabinete do Prefeito

Ilustríssimo Senhor

Diego Franco Pereira

Chefe de Gabinete do Município de Sarandi /PR

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício nº 773/2024, do Gabinete do Prefeito, que encaminha cópia do Ofício nº 069/2024/CMS da Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi, sobre a **Indicação nº 147/2024**, de autoria da Vereadora Ireni Moura Farias, que indica ao senhor prefeito que seja realizado através da Secretaria Municipal de Educação, uma campanha nas escolas e CMEIS, para a arrecadação de rações destinadas as ONGs e protetores independentes do município (...), vimos por meio deste informar que:

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), valoriza e apoia as campanhas que são dedicadas à causa animal nas quais os principais objetivos é a arrecadação de ração para entidades da causa animal do município que se dedicam ao cuidado de animais em situação de abandono.

Entretanto, neste momento o Sistema de Ensino atende em sua maioria crianças que são oriundas de famílias que vivem em situação de pobreza ou extrema pobreza, o que inviabilizaria a solicitação destas doações.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção. Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Del Nero

Secretário Municipal de Educação de Sarandi
Decreto nº 35/2021